

Congonhas

CÂMARA MUNICIPAL

Casa do Legislativo Vereador Énio da Gama

REQUERIMENTO CMC/278/2025

Exmo.Sr.
Averaldo Pereira da Silva
Presidente da Mesa Diretora

Os Vereadores que o presente subscrevem, em conformidade com o art. 160¹, do Regimento Interno¹, ouvido o plenário, requer a V.Exa. a aplicação do regime de tramitação de **URGÊNCIA ESPECIAL** ao:

Projeto de Decreto Legislativo 78/2025 – Concede Honraria Guarda Municipal Destaque do Ano de 2025 ao Sr. Rafael Moreira Damázio.

Câmara Municipal de Congonhas, 17 de outubro de 2025.

Vereadores:

Rafael

–

Alexandre

–

Rafael

–

–

–

Rosa

–

–

Melio

Câmara Municipal de Congonhas



PROTOCOLO GERAL 2843/2025
Data: 17/10/2025 - Horário: 12:24
Legislativo

¹ Art. 160 – A concessão de urgência especial dependerá de assentimento do plenário, mediante provocação por escrito da Mesa ou comissão quando autora de proposição em assunto de sua competência privativa ou especialidade, ou ainda proposta da maioria absoluta dos membros da Câmara.

§ 1º - O Plenário somente concederá a urgência especial quando a proposição por seus objetivos, exigir apreciação pronta, sem o que perderá a oportunidade ou a eficácia.

§ 2º - Concedida a urgência especial para o projeto sem parecer, será feito o levantamento da sessão, para que se pronunciem as comissões competentes em conjunto, imediatamente, após o que o projeto será colocado na Ordem do Dia da Própria sessão.

§ 3º - Caso não seja possível obter-se de imediato o parecer conjunto das comissões competentes, o projeto passará a tramitar no regime de urgência simples.